



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 652/90*

DECRETO SUPLENTE SUPLEMENTAR, DO PREFEITO DE ANUNCIAÇÃO, POR ANUNCIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes do Município de Luís Alves, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, pela seguinte

Art.1º - Fica Denominada de RUA FELÍCIO MARCOS DA SILVA, a Estrada Municipal na Localidade de Braço Francês, com início na Rua Principal, próximo a Residência do Senhor Htwich Roders.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de Junho de 1990.

JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ANSELMO KRAISCH JUNIOR

Diretor de Comunicação

ANSELMO KRAISCH JUNIOR
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO